

Registo de Entrada	Pagamento	Despacho
Registado em SPO Proc.º ____/____/____ Req. ____/____/____ Data ____/____/____ O Assist. Técnico	Paga a taxa no valor de _____ € Guia n.º ____ Em ____/____/____ O Assist. Técnico	_____ _____ _____ _____ Em ____/____/____ O _____

Ex.mo Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de
Mortágua

- ASSUNTO:** *Instalações de armazenagem de produtos de petróleo*
 Posto de abastecimento de combustíveis
 Redes e ramais de distribuição

(A)

NIF _____ portador do B.I. / cartão de cidadão nº _____, emitido pelo Arquivo de Identificação de _____, em ____/____/____ e válido até ____/____/____, com residência/sede em Rua _____, n.º _____, ____º andar, na localidade de _____, código postal - _____ - _____, freguesia de _____, Município de _____, telefone/telem. _____ e-mail _____, na qualidade de _____

1

(B) Vem requer a V. Ex^a. ao abrigo do art.º 1º. e art.º 2º da Portaria n.º. 1188/003 de 10/10, o pedido de **licenciamento** para _____, de _____, sito em Rua _____, n.º _____, na localidade de _____, Freguesia _____, Concelho de _____ . *Junta os elementos assinalados no QUADRO I.*

(C) Vem requer a V. Ex^a. ao abrigo do n.º. 17º. da Portaria n.º. 1188/003 de 10/10, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º. 1515/007 de 30/11, o pedido de **licenciamento simplificado** para _____, de _____, sito em Rua _____, n.º _____, na localidade de _____, Freguesia _____, Concelho de _____ .

Junta os elementos assinalados no QUADRO II.

(D) Vem o abrigo n.º. 21º. da Portaria n.º. 1188/003 de 10/10, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º. 1515/007 de 30/11, comunicar a V. Ex^a. a realização de _____, para instalação de _____, sito em Rua _____, n.º _____, na localidade de _____, Freguesia _____, Concelho de _____ . *Junta os elementos assinalados no QUADRO III.*

(E) Indicando para tal as **características:**

- Instalação de armazenagem de Produtos de petróleo – Reservatório com a capacidade de _____ ;
 - Parque de garrafas com a capacidade de _____ ;
 - Posto de abastecimento de combustíveis com a capacidade de _____ ;
 - Redes de distribuição, objeto do Dec. Lei n.º. 125/1997 de 23/05, associadas a reservatório de GPL com capacidade global inferior a 50m³.

¹ Proprietário / Usufrutuário / Locatário / ou outro.

- Outro

Fim a que se destina:

- Abastecimento público;

- Abastecimento próprio.

Produto a armazenar:

Prazo de Exploração

Nota: deve apresentar o processo em duplicada mais uma cópia por cada entidade a consultar nos termos do n.º 8.º da Portaria n.º 1188/2003 de 10/10

(F) Junta os Seguintes Elementos

(de acordo com o tipo de operação: *Licenciamento, licenciamento simplificado ou comunicação*)

QUADRO I

Instalações Sujeitas a Licenciamento (n.º 1º da Portaria 1188/003 de 10/10, alterada pela Portaria n.º 1515/007 de 30/11)

- Documentos comprovativos do direito à utilização do terreno onde se pretende realizar a instalação;
- Projecto das instalações constituído por:
 - a) Memória descritiva (*elaborada de acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 1188/003 de 10/10*);
 - b) Peças desenhadas (*elaboradas de acordo com o n.º 6º. Da Portaria n.º 1188/003 de 10/10*);
- Comprovativo de seguro de responsabilidade civil do projectista (*nº 2º da Portaria n.º 1188/003 de 10/10*);
- Termo de Responsabilidade do projectista inscrito na Direcção-Geral de Energia (*n.º 3 da Portaria 1188/003 de 10/10*);
- Declaração de Conformidade nos termos do Anexo n.º 2 da Portaria n.º 1188/003, de 10/10 e acordo com a Portaria n.º 131/2002 de 09/02;

QUADRO II

Instalações Sujeitas a Licenciamento Simplificado (N.º 17º da Portaria n.º 1515/007 de 30/11)

CLASSE A1

- Documento comprovativo do direito à utilização do terreno onde se pretende realizar a instalação;
- Planta de localização à escala 1:10 000 ou outra adequada mostrando a localização da instalação;
- Descrição sumária da instalação, incluindo desenhos da implantação do(s) reservatório(s) e do traçado da rede de distribuição (se aplicável);
- Documento comprovativo de inscrição no Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI) da entidade executora do projecto.

CLASSE A2

- Documento comprovativo do direito à utilização do terreno onde se pretende realizar a instalação;
- Planta de localização à escala 1:10 000 ou outra adequada mostrando a localização da instalação;
- Projecto da instalação com memória descritiva e desenho de implantação dos reservatórios e traçado da rede (se aplicável);
- Declaração de conformidade pelo projecto emitido por técnico projectista inscrito na DGEG;
- Documento comprovativo de inscrição no INCI, da entidade executora do projecto.

CLASSE A3

- Documento comprovativo do direito à utilização do terreno onde se pretende realizar a instalação;
- Planta de localização à escala 1:10 000 ou outra adequada mostrando a localização da instalação;
- Ficha técnica da instalação com indicação da capacidade prevista, das regras de segurança previstas nas Portarias n.ºs 451/2001, de 5 de Maio, e 460/2001, de 8 de Maio.

QUADRO III

Instalações não Sujeitas a Licenciamento (N.º 21º da Portaria n.º 1515/007 de 30/11) CLASSES B1 e B2

CLASSE B2

- Identificação do proprietário, localização da instalação e direito à utilização do terreno;
- Caracterização da instalação;
- Certificado de inspecção das instalações emitido por uma EI (entidade inspectora) reconhecida pela Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) respeitante ao cumprimento das regras de segurança;
- Indicação da entidade exploradora das instalações reconhecida pela DGEG, quando tal for exigível pelo Decreto-Lei n.º 125/97, de 23 de maio;
- Para o equipamento sob pressão, certificado de aprovação da instalação, nos termos do Decreto –Lei n.º 97/2000, de 25 de Maio.

Nota O processo referido no número anterior deve ser entregue antes do início da exploração.

CLASSE B1 – Sujeitos à obrigação de cumprir os regulamentos de segurança. (anexo III – B , D.L. 267/002, alterado D.L

Mortágua, _____ de _____ de _____

Pede deferimento,

(G) O Requerente _____

Portador do n.º de / / , válido até / /

Conferi a Assinatura do pelo C.C. do Requerente, _____
(O Assistente Técnico)

Mod. n.º. Comb – 1 Câmara Municipal de Mortágua – Licenciamento de Instalações p/ Combustíveis

1. Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.
2. O tratamento dos dados referidos no ponto 1 por parte do Município de Mortágua respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base seguintes condições:
 - **Responsável pelo tratamento** - Município de Mortágua;
 - **Finalidade do tratamento** - Cumprimento de uma obrigação jurídica (CPA e/ou de legislação específica aplicável ao pedido formulado) ou necessário ao exercício de funções de interesse público;
 - **Destinatário(s) dos dados** - Serviço municipal com competência para analisar ou intervir no pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor;
 - **Conservação dos dados pessoais** - Prazo definido na legislação aplicável ao pedido.
3. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município consulte o nosso site em www.cm-mortagua.pt ou envie um e-mail para mortagua@cm-mortagua.pt.
4. Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto).

Responsável pela Direção do Procedimento:

Contacto Telefónico: 231927460 (Chamada para rede fixa nacional) E-mail: presidente@cm-mortagua.pt

Gestor(a) do Procedimento:

Contacto Telefónico: E-mail:

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO

- Licenciamento de Instalações de Combustíveis

Impresso – Mod. n.º. Comb – 1 Câmara Municipal de Mortágua – Licenciamento de Instalações p/ Combustíveis

Competência para o licenciamento:

- Instalações identificadas no ANEXO I e ANEXO II do Dec. Lei n.º. 267/002 de 26/11 na redacção do Dec. Lei n.º. 195/008 de 06/10 → Competência da Administração Central (art.º 6 do diploma referido)
- Instalações identificadas no ANEXO III do Dec. Lei n.º. 267/002 de 26/11 na redacção do Dec. Lei n.º. 195/008 de 06/10 → Competência da Câmara Municipal (art.º 5º do diploma referido).

NOTA: As instalações de combustíveis (ANEXO III), devem seguir a tramitação aplicável à respectiva operação urbanística nos termos do n.ºs. 1, 2 e 3 do art.º 4º e do n.º. 3 do art.º 6º. do R.J.U.E. (Dec. Lei n.º. 555/99 de 16/12, na atual redacção) com as especificidades previstas no Dec. Lei n.º. 267/002 de 26/11 na redacção do Dec. Lei n.º. 195/008 de 06/10 e respectivas portarias (Portªs. n.º. 1188/2003 e n.º. 1515/2007) de acordo com o tipo de instalação, como determina o n.º. 2 e 3 do art.º 5º. e n.º. 2 do art.º 4º. do D.L. n.º. 267/002 de 26/11, com as alterações do 195/008 de 06/1.

No ponto (A), deve:

- Identificar o requerente do licenciamento com todos os elementos solicitados.

Pontos (B), (C), (D):

a) Terá que optar, assinalando com , o tipo de controlo prévio a que está sujeita a instalação de combustíveis a licenciar, (*licenciamento, licenciamento simplificado ou comunicação*), de acordo com o que é determinado na:

→ Portaria n.º. 1188/003 de 10 de out. e Portaria n.º. 1515/007 de 30 de nov.

<i>Tipo de Procedimento</i>	<i>Norma Legal</i>	<i>Classes</i>
Licenciamento	Art.º 1º e 2º.	
Licenciamento Simplificado	Art.º s 17º., 18º., 19º. e 20º	Classes A1, A2 e A3
Não sujeitas a licenciamento	Art.º 21º.	•Classes B1 (apenas suj. ao cumprimento das normas de segurança) •Classes B2 (sujeito à comunicação)

b) Deverá indicar o tipo de operação urbanística: *Construção, reconstrução, ampliação, alteração, etc.* (de acordo com o n.º. 2 do art.º 5º. do D.L. 26/007 de 26/11).

c) Deverá indicar o tipo de instalação a licenciar: *Instalações de armazenamento de produtos de petróleo, posto de abastecimento de combustíveis, etc.* (n.º. 1 do art.º 5º. do D.L. 26/007 de 26/11).

e) Deverá indicar a localização da instalação a licenciar.

No ponto (E):

- Deverá assinalar com , o tipo de instalação a licenciar;
- respectiva capacidade;
- o fim a que se destina;
- produto a armazenar;
- prazo de exploração.

INSTRUÇÃO DO PEDIDO

No ponto (F) - “**Junção de elementos**”

- Deverá assinalar com , os elementos que vai juntar de acordo com a operação urbanística pretendida, sendo que:

<i>TIPO DE PROCEDIMENTO</i>	<i>QUADRO DE JUNÇÃO DE ELEMENTOS</i>
Licenciamento	QUADRO I
Licenciamento Simplificado	QUADRO II (de acordo com o tipo de classe)
Não Sujeitas a Licenciamento	QUADRO III (classe B2)

No ponto (G), terá que:

- Assinar o requerimento igual ao bilhete de identidade ou cartão de cidadão, indicando o respectivo número, data de emissão ou de validade;
- Se o requerente se fizer representar por procurador, este terá que assinar como acima se indica e apresentar procuração.

TAXAS A COBRAR:

➔ Regulamento de Liquidação e Cobranças de Taxas e outras Receitas Municipais

➔ Capítulo IX – Urbanização e edificação:

- Secção VI - Taxas devida pela emissão alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração.

➔ Capítulo VIII – Diversos - Artigos 38º, 39º, 40º, 41º e 42º.

A Tabela de Taxas poderá ser atualizada a qualquer momento, podendo as taxas indicadas sofrer alterações.